



**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**

Administração do Porto de Imbituba

Contrato de Arrendamento : 07-04-2008  
1º Termo Aditivo : 25-10-2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO TERMINAL DE CONTÊINERES FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA – CDI E A SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE TECON IMBITUBA S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**

As PARTES:

- **COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**, empresa privada de capital aberto, concessionária do **PORTO DE IMBITUBA**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, na cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.208.123/0001-02, doravante designada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO DO PORTO**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Nilton Garcia de Araújo, Diretor Presidente e Sr. José Manoel Joaquim, Diretor, autorizados conforme consta da Ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA, de 31 de maio de 2010; e
- **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sucessora por incorporação de TECON IMBITUBA S.A. com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 2º andar, parte, Vila Olímpia, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.121/0001-04 e com filiais localizadas no Estado de Santa Catarina, no Município de Imbituba na Rua Nereu Ramos nº 866, Salas 1, 3, 5 e 7, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.121/0003-68 e na Av. Presidente Getúlio Vargas, sem número, Área Portuária, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.121/0002-87 adiante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, representada neste ato pelo Sr. Washington Cristiano Kato, Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores e Sr. Caio Marcelo Morel Correa, Diretor de Operações; e
- **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, na qualidade de **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Fernando Antônio Brito Fialho, nomeado por Decreto de 17/03/2008, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/2008, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de 07/04/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a empresa **ARRENDATÁRIA** integra o grupo Santos Brasil, o qual, visando implementar um novo Plano de Estruturação Societária, criou uma empresa *holding*, com a denominação social "Santos Brasil Participações";

CONSIDERANDO que essa nova estrutura societária visa facilitar a gestão e possibilitar a unificação da marca "Santos Brasil" e a transferência para a nova *holding* de todos os contratos de arrendamento firmados entre a empresa e as Companhias Docas;

CONSIDERANDO que a Companhia Docas de Imbituba – CDI, na qualidade de Autoridade Portuária, manifestou expressamente sua prévia anuência à alteração de titularidade da outorga, submetendo o assunto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, a qual – por sua vez – também autorizou a referida transferência;



**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**

**Administração do Porto de Imbituba**

CONSIDERANDO que a ANTAQ, por meio da Resolução nº 1.550 - ANTAQ, de 26/11/2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 04/12/2009, Seção 1, página 123 (Processo nº 50300.001539/2008-35), autorizou a transferência de titularidade do contrato de arrendamento do Terminal de Contêineres no Porto de Imbituba, da empresa Tecon Imbituba S/A em favor da empresa Santos Brasil Participações S/A,

RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO ARRENDAMENTO:**

A titularidade do arredamento atualmente pertencente à empresa denominada TECON IMBITUBA S.A., sociedade anônima, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 2º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.415.774/0001-95, pertencente ao grupo Santos Brasil, fica transferida neste ato para a empresa **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, a qual deverá constituir uma filial exclusiva para o cumprimento do contrato de arrendamento do Terminal de Contêineres do Porto de Imbituba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do respectivo Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA:**

O presente Termo Aditivo terá sua eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo assinado por seus representantes legais.

Imbituba, SC, 25 de outubro de 2010.

**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA  
- ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA -**



*Nilton Garcia de Araújo*  
**Nilton Garcia de Araújo**  
Diretor Presidente



*José Manoel Joaquim*  
**José Manoel Joaquim**  
Diretor

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.  
- ARRENDATÁRIA -**

*Washington Cristiano Kato*  
**Washington Cristiano Kato**  
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações  
com Investidores

*Caio Marcelo Morel Correa*  
**Caio Marcelo Morel Correa**  
Diretor de Operações



COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA  
Administração do Porto de Imbituba

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ  
- INTERVENIENTE -

Fernando Antonio Brito Fialho  
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: Jeziel Pamato de Souza  
CPF: 507.257.779-15

NOME: Bruno Antonio Resmini Figurelli  
CPF: 310.964.090-20